**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 784, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispensa a profissional RENATA CACCIOLA DE ALMEIDA do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado de Bauru do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria Presidencial CAU/SP nº 513, de 04 de maio de 2023.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 513, de 04 de maio de 2023, que designa a profissional Renta Cacciola de Almeida para exercer o cargo comissionado de Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado de Bauru do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, constante dos autos do Processo SEI n.º 00179.001048/2023-06;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências; e,

Considerando os autos do Processo SEI 00179.006332/2024-41, que trata da demissão da empregada de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado de Bauru, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 513, de 04 de maio de 2023, a profissional RENATA CACCIOLA DE ALMEIDA.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, constante do Processo SEI 00179.006332/2024-41.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Presidencial CAU/SP nº 513, de 04 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos em 14 de novembro de 2024.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP